

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - TRE/PB

Processo SEI nº 000901-95.2023.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA. CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou no simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI. , CNPJ 05.566.867/0001-22, situada na Rua Diva Ferreira, 55 - Compl. Residência - Bairro: Tiradentes - Campo Grande/MS, CEP: 79.041-500, Telefone: (85) 9 8710-4426, E-mail: comercialcamponobre@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 868.XXX.811-XX, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 09/2021 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 09/2021 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/05/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 23/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 901-95.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, a Nota de Empenho de nº 2023NE000027, foi reforçada através da Nota de Empenho nº 2023RO000274, em 13/03/2023, ND 339040 e PTRES 167869.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 22 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES em 22/03/2023, às 17:30, conforme art. 1° , III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 23/03/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1522209** e o código CRC **7A0E5DFA**.

0000901-95.2023.6.15.8000 1522209v2